



Câmara Municipal de Esplanada – BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

LEGISLATIVO

Ato nº 03/2020 de 01 de setembro de 2020 - “Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

Ato nº 03/2020

De 01 de setembro de 2020

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária.

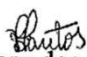
RESOLVE:

Art. 1º - promover alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme decreto em anexo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de setembro de 2020.


Rosemary dos Santos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13255625000146

DECRETO 09

Setembro / 2020

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 211.665,50 //DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 09,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

2001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010001	90.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010002	50.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010003	6.707,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010004	64.958,50
Soma da Unidade:		211.665,50
Total:		211.665,50

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

2001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010001	90.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010002	50.000,00
339033 - 0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 09010003	6.707,00
339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 09010004	64.958,50
Soma da Unidade:		211.665,50
Total:		211.665,50

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ESPLANADA, 1 de Setembro de 2020

ROSEMARY DOS SANTOS